



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmxc@mgconecta.com.br

LEI MUNICIPAL N º642/03
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003

**“Dispõe sobre modificações no Plano Plurianual”
do executivo municipal de 2004, e dá outras providências.”**

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 701 de 18/12/2001, artigo que dispõe sobre a exclusão, inclusão ou alteração de programas – Lei PPA –2001)

Considerando a necessidade de proceder modificação no Plano Plurianual do Executivo Municipal, especificamente o exercício financeiro de 2004;
Considerando, finalmente, que as modificações foram incluídas no Plano de metas e Prioridades do Executivo para o exercício financeiro de 2004, através da Lei nº 631/2003 de 20/06/2003 (LDO);

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado no Plano Plurianual do Executivo Municipal, no exercício financeiro de 2004, o seguinte:

I –Alterado valores de projetos que estavam no Plano Plurianual do Executivo no exercício de 2001 a 2005, sendo necessário a exclusão e inclusão para 2004 e alterações.

Parágrafo Único – O detalhamento dos programas estabelecidos neste artigo integrará o orçamento do Executivo para o exercício financeiro de 2004, na forma do “anexo 6 – Programa de Trabalho por Órgão”.

Art. 2º As diretrizes, objetivos e metas, devidamente quantificadas, são aquelas constantes do orçamento programa, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Ficam ratificados os demais objetivos, ações e metas programadas para os exercícios de 2004 e 2005, constantes do Plano Plurianual do Executivo na forma da Lei de 2001 (lei do PPA - 2001)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 12 de dezembro de 2003.


HELDER SÁVIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL